

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2025.

Altera disposições da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025 e da Lei nº 2.407 de 15 de agosto de 2006.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 12 da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025, para extinguir 01 (um) cargo de Coordenador de Serviços Distritais do quadro de cargos comissionados do Gabinete do Prefeito, passando a tabela constante do artigo supracitado a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de Cargos	Legislação
[...]	[...]	[...]
<i>Coordenador de Serviços Distritais</i>	3	<i>LC nº 20/2022</i>

[...] Redação permanece inalterada

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 70 da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025, para incluir **01 cargo de “Assessor da Área Contábil e Prestações de Contas”** no quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, passando a tabela constante do artigo supracitado a ter a seguinte redação:

“Cargo	Quantidade de Cargos	Legislação
[...]	[...]	[...]
<i>Assessor da Área Contábil e Prestações de Contas</i>	01	<i>Lei Atual”</i>

[...] Redação permanece inalterada.

Art. 3º Fica alterado o art. 17 da Lei nº 2.407 de 15 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, conforme o disposto no artigo 2º, inclui os valores das remunerações correspondentes ao padrão de cada cargo comissionado, conforme detalhado na tabela a seguir:

NÍVEL	CARGO	Nº CARGOS	CC (VALOR R\$)	FG (VALOR R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
<i>CC/FG 3</i>	<i>Coordenador / Assessor da Área Contábil e Prestações de Contas</i>	[...]	[...]	[...]

[...] Redação permanece inalterada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025 para incluir as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de Assessor Específico de Contabilidade e Prestações de Contas, conforme o seguinte:

“CARGO: ASSESSOR DA ÁREA CONTÁBIL E PRESTAÇÕES DE CONTAS

PADRÃO: CC 3 ou FG 3

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

O Assessor da Área Contábil e Prestações de Contas atua no assessoramento e coordenação de projetos relacionados a temas fiscais e financeiros, prestando suporte na implementação de ações voltadas ao desenvolvimento das estruturas administrativas e recursos da Secretaria.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- *Efetuar avaliações sobre dados e informações, auxiliando os superiores na tomada de decisões e no replanejamento de ações.*
- *Participar da elaboração de projetos voltados ao desenvolvimento das finanças públicas municipais, com foco na otimização de processos e recursos.*
- *Executar atividades correlatas ou esporádicas, conforme demandas específicas da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínimo de 18 anos.

Escolaridade: Curso superior ou técnico em contabilidade com inscrição no CRC/RS.

Outras Exigências: Habilidade para lidar com o público; a função poderá exigir viagens e trabalho em sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal.”



Art. 4º As demais disposições da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025 e da Lei nº 2.407 de 15 de agosto de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que “Altera disposições da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025 e da Lei nº 2.407 de 15 de agosto de 2006” no intuito de criar o cargo em comissão de Assessor da Área Contábil e Prestações de Contas, a ser lotado na Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, e, simultaneamente, extingue o cargo em comissão de Coordenador Distrital, atualmente vinculado ao Gabinete do Prefeito.

A proposta ora apresentada visa adequar a estrutura administrativa às demandas atuais da gestão pública, priorizando áreas com maior complexidade técnica e que demandam atuação especializada. Com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à assistência social e inclusão cidadã, tornou-se imprescindível contar com apoio técnico contábil diretamente vinculado à Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, setor que tem gerido convênios, parcerias e programas sociais que envolvem execução orçamentária e prestação de contas junto aos órgãos de controle.

O novo cargo de Assessor da Área Contábil e Prestações de Contas terá como atribuição principal prestar suporte técnico na área contábil, colaborando para o planejamento, execução e fiscalização das ações desenvolvidas pela secretaria, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como com as normas dos órgãos de controle interno e externo.

Importante destacar que não haverá qualquer acréscimo de despesa ao erário, uma vez que a criação do novo cargo será integralmente compensada com a extinção de um cargo comissionado de igual padrão de vencimento. Trata-se, portanto, de uma medida de reestruturação administrativa com impacto neutro sobre a folha de pagamento municipal.

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a relevância da matéria, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que ele contribuirá de forma significativa para o aprimoramento da gestão pública municipal e para a melhoria dos serviços prestados à nossa população.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEA4-4918-5A60-0600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 04/08/2025 15:53:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 04/08/2025 16:28:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/EEA4-4918-5A60-0600>

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**Assessor Específico de Contabilidade e Prestação de Contas**

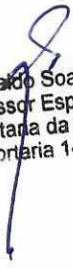
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUNHO/2025	130.452.959,43
DESPESA DE PESSOAL JUNHO/2025	62.682.345,82
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48,05

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Valor impacto anterior		56.049,81
01	Coordenador de Serviços Distritais (Cargo Extinto)	0,00	0,00
01	Assessor Específico de Contabilidade e Prestação de Contas (Cargo Criado)	0,00	0,00
	OBS: O cargo extinto e o criado possuem remuneração de CC3 ou FG 3, ou seja, valores iguais, não causabdo Impacto Orçamentário e Financeiro.		
	Soma:		56.049,81

Despesa de Pessoal Atual:	62.738.395,63
---------------------------	----------------------

PERCENTUAL ATUAL:	48,09%
-------------------	---------------

LRSM 04/08/2025**Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**


Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Especial da
Secretaria da Fazenda
Portaria 14.163



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B0B23301) no site:
https://citta.click/3Z_T7Olo

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  B0B23301	
Protocolo 017862 de 04/08/2025 16:40:03			
Documento	Processo		
000072 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 04/08/2025 16:39:55

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.549879, -52.521868

Hash do documento (SHA-256): a4ed195ed6dfcab4e4386d4bc51529cd805cbbd11c90bffca2f091e5a54cbeab

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.